



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.710 /

"NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 2º da Lei nº 5.983, de 10 de julho de 1995,

DECRETA:

ART. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar:

PRESIDENTE:

Prof. Marcos Antônio Bertozzi - Secretário Municipal de Educação e Cultura;

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA:

Benedito Coutinho de Almeida (titular) - Orlando Calle Vasques (suplente)

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:

Profª Arlete Inês Ribeiro Rubini (titular) - Profª Cleusa Aparecida de Carvalho Ramos (suplente)

REPRESENTANTE DE PAIS E ALUNOS:

Carlos Alberto Bravo (titular) - Aguina Aparecida Brianezi (suplente)

REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES RURAIS DO MUNICÍPIO:

Maria Fausta Felisberto de Carvalho Junqueira (titular) - Vera Antônia Felisberto de Carvalho (suplente)

ART. 2º - Os membros terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser renovado.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE JUNHO DE 1997.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal


MARCOS ANTÔNIO BERTOZZI

Secret. Munic. Educação e Cultura

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 1720, de 17 / 06 / 97.